

Portaria nº 191/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL E UNIÃO ESTÁVEL DE
APOSENTADO / PENSIONISTA**

Nome do ex-servidor: _____

Nº de Benefício/Matrícula: _____

Eu, _____

(nome legível do (a) pensionista)

RG: _____ CPF: _____

Declaro sob as penas da lei que as informações abaixo são verdadeiras (artigo 299 *
do Código Penal):

1) Meu estado civil ATUAL é:

() Viúvo (a) () Casado (a) () Solteiro (a)

() Separado (a) Judicialmente / Divorciado (a)

2) Convive ou já conviveu em união estável?

() Sim () Não

Se sim, qual o período? De: _____ até: _____

Nome convivente: _____

3) Meu grau de parentesco com o ex-servidor é:

() Cônjuge () Ex-cônjuge Separado (a) Judicialmente ou Divorciado (a)

() Filho (a) () Companheiro (a)

() Neto (a) () Pai/Mãe

() Outro. Qual:

_____, _____ de _____ de 2018.

(local)

(data)

Assinatura

Declaro que tive conhecimento do caráter obrigatório da necessidade de prestar as informações ao IPMS, bem como da penalidade de suspensão do benefício, caso não atendida essa exigência, conforme previsto na Portaria que disciplina o cadastramento, estando ciente que as informações se prestam a complementar os cadastros e dados do beneficiário (a), podendo, inclusive, ser este termo usado como prova em processo administrativo e judicial. Ciente que poderei, desde que fundamentado em provas, promover posterior retificação deste termo.

Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as afirmações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal, que prevê pena de 1 a 5 anos quando alguém em documento público:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”